



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

RDC 011/2019  
PROCESSO Nº 23223.004145/2019-89

**TERMO ADITIVO 001  
CONTRATO 027/2019**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua José Máximo Ribeiro, nº 1034, bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.973.779/0001-97, representada pelo **Sra. Ianna Bahia Clemente**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe conforme a seguir:

- 1.1.1 – Alteração quantitativa e qualitativa do objeto, nos termos do art. 65, I, a e b, da Lei 8.666/93, com acréscimo de valor referente às alterações técnicas necessárias conforme MEMORANDO 53/2020 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.2 – Prorrogar a vigência contratual pelo período de 8 (oito) meses, conforme MEMORANDO 53/2020 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.3 – Promover acréscimo de 02 (dois) meses no prazo de execução da obra conforme MEMORANDO 53/2020 – DIRENGREII e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.



## INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a **contratação do serviço de execução da obra de adequações do Refeitório e do Sistema de Combate a Incêndio do Campus Muriaé**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses, ou seja, de 09/06/2020 a 09/02/2021**, conforme explicitado na cláusula primeira.

3.2 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **acrescendo 02 (dois) meses ao prazo de execução original passando este a ser de 04 (quatro) meses**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de **R\$141.260,08 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e oito)**, devido ao acréscimo financeiro no valor de **R\$23.090,31 (vinte e três mil, noventa reais e trinta e um centavos)**, referente aos ajustes no objeto da contratação, conforme cláusula primeira.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

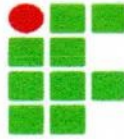
5.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de **R\$7.063,00 (Sete mil e sessenta e três reais)**, o que significa um aumento de R\$1.154,51 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e, ainda, prorrogar o prazo de validade da garantia apresentada para que fique de acordo com a nova vigência conforme cláusula anterior.

5.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar os requisitos de cobertura e período de vigência, de 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual nos termos do item 3.1 do Anexo VII-F da IN nº 05/2017.

### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 158123/26411  
Fonte: 8100000000  
Elemento de Despesa: 449051  
PI: L20RGP43CO6  
Programa de Trabalho: 170741  
NE: 2020NE800092



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

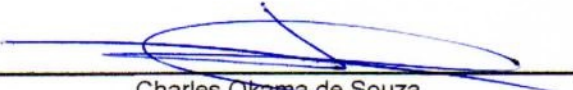



7,1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 02 de junho de 2020.

 _____ Charles Okama de Souza CPF: [REDACTED] IF Sudeste de Minas Gerais	 _____ Ianna Bahia Clemente CPF: [REDACTED] J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli
Charles Okama de Souza Reitor - IF Sudeste MG Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17	
Testemunhas:  _____ Maria Aparecida Netto de Carvalho CPF: [REDACTED]	 _____ Ingrid de C. M. Ventura CPF: [REDACTED]

